



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa de Desenvolvimento Econômico da Zona Leste

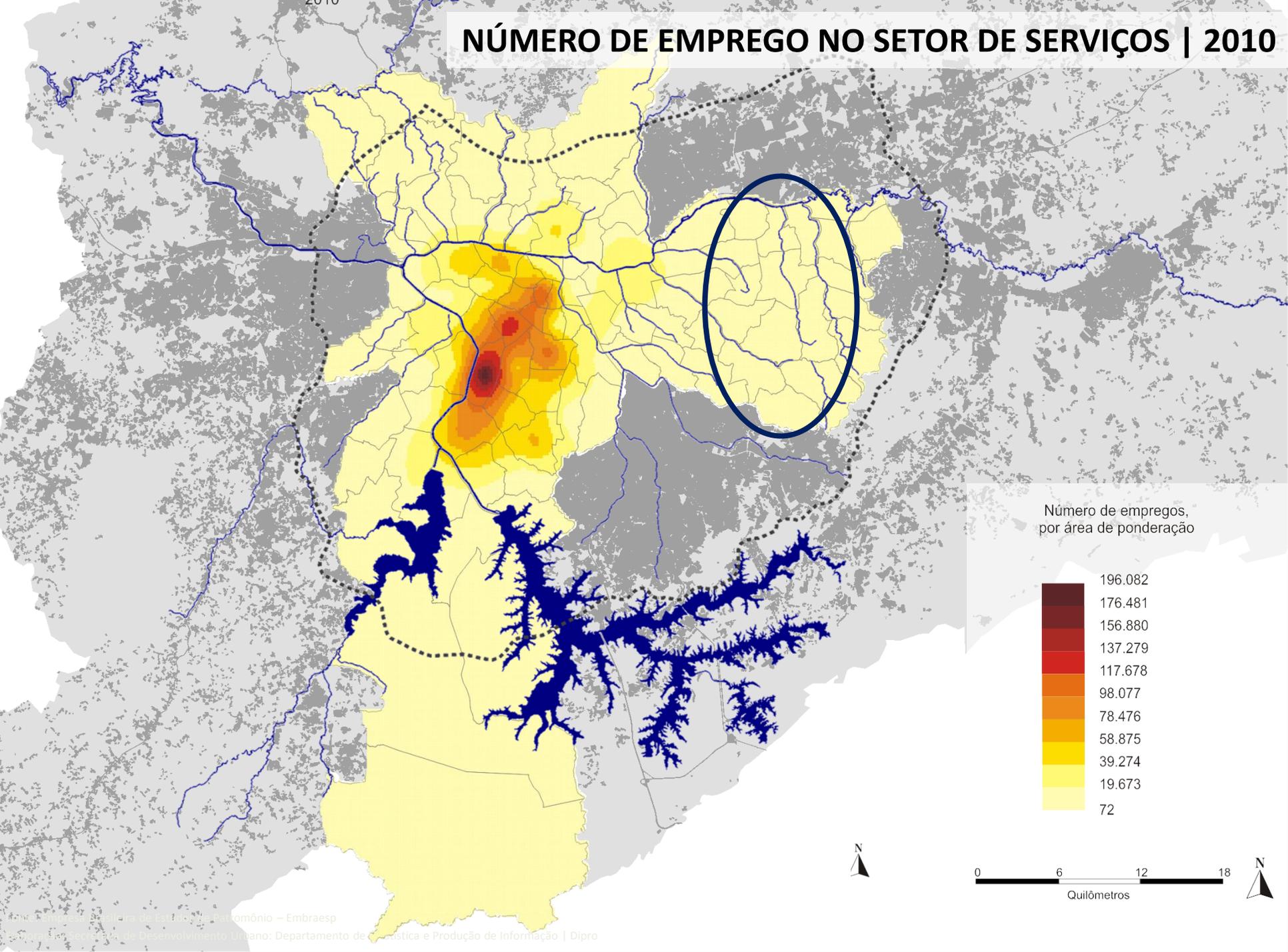
População e empregos na Cidade



Relação entre População e Empregos	Região Central	Região Leste	Região Norte	Região Oeste	Região Sul	São Paulo
Empregos Ocupados	974.539	763.075	510.020	1.039.346	1.520.026	4.809.006
População	431.106	3.998.237	2.214.654	1.023.486	3.586.020	11.253.503
Empregos por Habitante	2,26	0,19	0,23	1,02	0,42	0,43

A região Leste possui mais de 35% da população e apenas 16% dos empregos da cidade

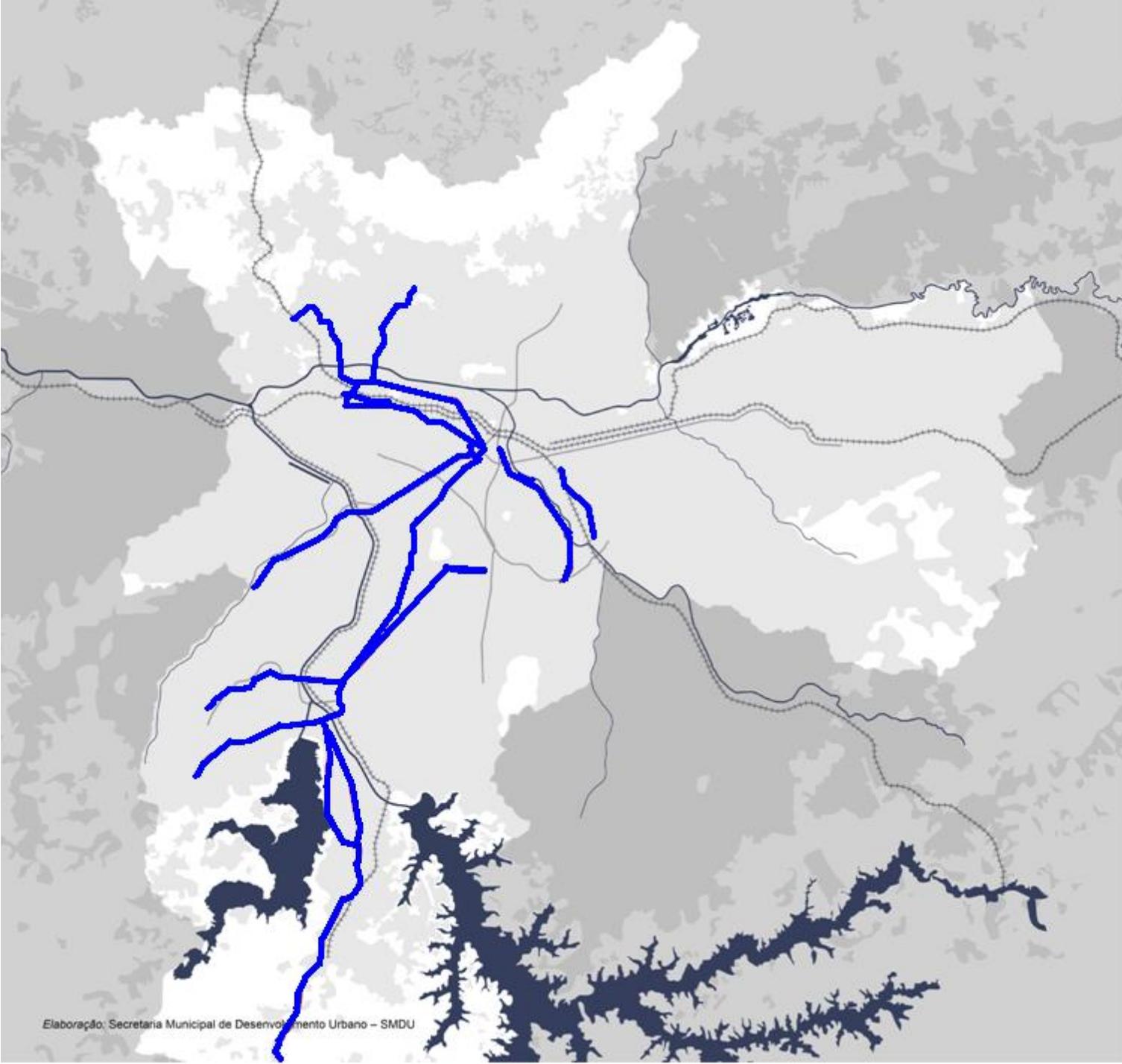
NÚMERO DE EMPREGO NO SETOR DE SERVIÇOS | 2010



1. Incentivos Urbanísticos do novo Plano Diretor

- Possibilidade de adensamento sem pagamento de outorga para estabelecimento de empresas (com geração de emprego)

1. Incentivos Urbanísticos do novo Plano Diretor
- 2. Expansão e qualificação da Infraestrutura Urbana e de Transporte**
 - Novo trecho Rodoanel Leste
 - Novas alças de acesso na Radial-Leste e Jacu-Pessego
 - Novos corredores de Ônibus (Radial, Aricanduva, Leste-Itaquera, Terminal Itaquera, Celso Garcia)
 - Novo corredor Intermunicipal na Jacu-Pessego (Guarulhos-ABC)
 - Novo Monotrilho Vila-Prudente – Cidade Tiradentes (linha 17)



INFRA

**119 km
CORREDORES
EXISTENTES**

 **Corredores de
ônibus atuais.**
Dipro/SMDU

INFRA

TODOS OS CORREDORES

- Itaim – São Mateus
- Celso Garcia
- Leste Aricanduva
- Radial Leste
- Itaquera
- Aricanduva
- 23 de Maio
- Pinheiros – Tatuapé
- Berrini
- Capão – Vila Sônia
- Sabará / Binário
- Santo Amaro
- Miguel Yunes
- Belmira Marim
- Vila Natal
- Intermunicipal

Corredores de ônibus atuais.

1. Incentivos Urbanísticos do novo Plano Diretor
2. Expansão e qualificação da Infraestrutura Urbana e de Transporte
- 3. Capacitação Profissional e Educação**
 - **Novo campus UNIFESP**
 - **USP Leste**
 - **FATEC / ETEC (polo institucional de Itaquera)**
 - **5 Novos equipamentos educacionais/culturais**

1. Incentivos Urbanísticos do novo Plano Diretor
2. Expansão e qualificação da Infraestrutura Urbana e de Transporte
3. Capacitação Profissional e Educação
4. **Programa de Incentivos Fiscais para setor de Serviços focado em geração de Empregos e Educação profissional**

- Programa de Incentivos da Zona Leste, Lei nº 13.833/2004,
- Nova lei em 2007 (14.654/2007), com as alterações da Lei nº 14.888/2009
- Incentivos definidos nas leis anteriores:
 - **Certificados de Incentivos ao Desenvolvimento (CID)**, emitidos após a conclusão do investimento em favor do investidor, de até 40% a 60% do valor dos investimentos
 - **Concessão de redução de 50% dos impostos municipais** pelo período de 10 anos.

- Lei nº 13.833/2004: 5 projetos aprovados
- Lei 14.654/2007: Nenhum benefício concedido.
- Lei nº 14.888/2009: Nenhum benefício concedido.

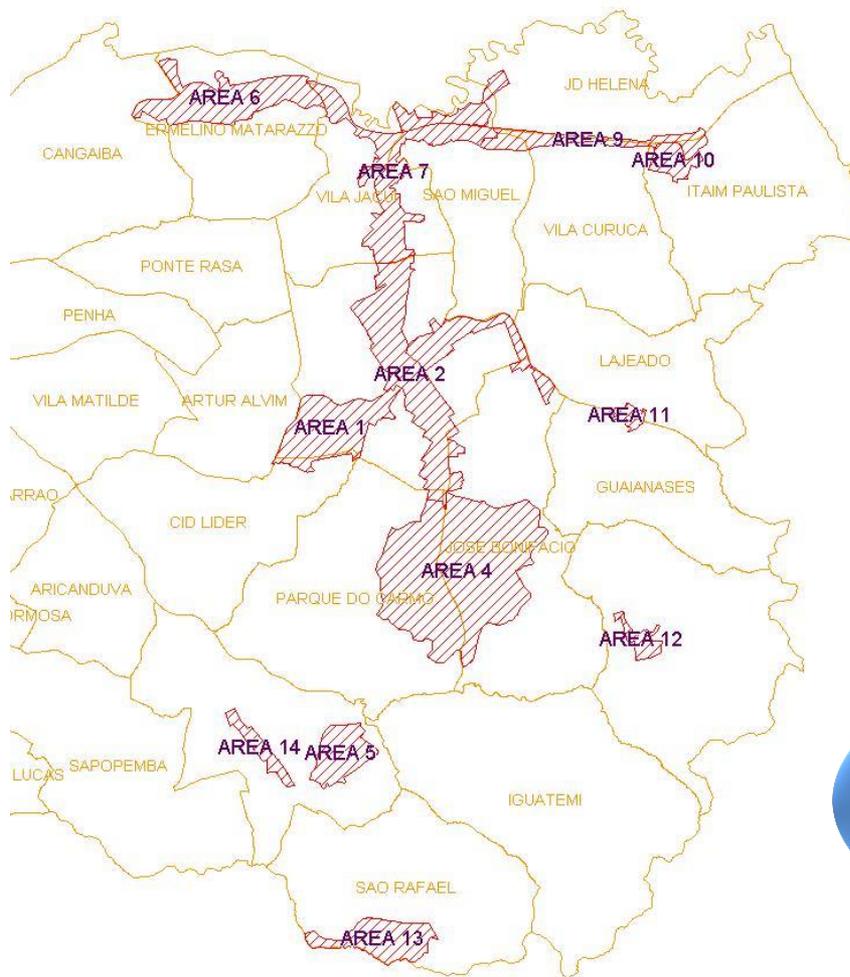
Principais Razões:

- **Complexidade da legislação vigente:** exige a aprovação prévia dos projetos por Comissão. Uma vez aprovado, o investidor terá que executar o projeto para só depois ter eventual direito aos certificados.
- **Insegurança para o investidor:** a concessão dos certificados de incentivo bem como o desconto do valor dos impostos depende de disponibilidade orçamentária anual.
- Benefícios fiscais não suficientes para compensar lacunas de infra, urbanístico e capacitação

Diretrizes:

- ✓ Incentivar o setor de serviços visando à instalação de empresas intensivas em mão de obra.
- ✓ Evitar a guerra fiscal dentro do Município
- ✓ Simplicidade na aplicação com rigor no acompanhamento.
- ✓ Segurança jurídica para o investidor.

Região Incentivada



**Mesma região das
ultimas 2 leis de
Incentivo**

Empresas prestadoras de serviços selecionados já estabelecidas ou que vierem a se estabelecer na região

Isenção de Tributos:

- **Redução de ISS para 2%**
- **100% de IPTU**
- **100% do ISS - serviços de construção civil da obra**
- **100% do ITBI na aquisição do Terreno**

Duração = 20 anos (5 anos para se habilitar)

- **Inscrição inicial e monitoramento das atividades através de declaração eletrônica periódica.**
- **Exclusão do Programa por inobservância das exigências legais. O contribuinte excluído poderá reingressar no Programa apenas uma vez**

- ✓ Call Center, Telemarketing e centrais de resposta audível
- ✓ Serviços de Informática e congêneres (ex. Data Center, Desenvolvimento de software, etc...)
- ✓ Serviços de educação, ensino, instrução, treinamento, etc...
- ✓ Setor de Hotelaria e Hospedagem